



PREFEITURA DE RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº. 1.873/2017

SÚMULA:- : Declara “Órgão Oficial” do Poder Executivo e do Poder Legislativo do Município de Ribeirão do Pinhal, e dá outras providências;

A Câmara Municipal de Ribeirão do Pinhal, estado do Paraná aprovou. E, eu Wagner Luiz Oliveira Martins, prefeito municipal sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica declarado como Órgão Oficial de divulgação diária dos atos oficiais do Município de Ribeirão do Pinhal a empresa TV EDITORA E GRAFICA – EIRELI – ME, de propriedade de Francielle Alexandre da Silva, situada à Rua Gilberto Madureira nº. 111 – sala A – Jd. Oliveira Reis – Santo Antônio da Platina – PR, inscrita no CNPJ sob nº 28.454.259/0001-21, empresa vencedora do Pregão Presencial nº. 070/2017, realizado em conjunto entre o Poder Executivo e Poder Legislativo para contratação de empresa especializada na divulgação de atos oficiais de ambos os Poderes, com homologação publicada no dia 30 de novembro de 2.017.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, em 07 de dezembro de 2017.

GABINETE DO PREFEITO

WAGNER LUIZ OLIVEIRA MARTINS

Prefeito Municipal